



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI N.º 1.461 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano de Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura de despesas relativa à contribuição patronal dos Servidores do Legislativo Municipal ao Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG, nas seguintes dotações orçamentarias:

01.	Poder Legislativo	Ficha:
01.01	Câmara Municipal de Gurinhata	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.031.0001	Legislativo Atual	
01.01.01.031.0001.2.005	Manutenção da Câmara	
01.01.01.031.0001.2.005.3.1.91.13	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 2º - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

01.	Poder Legislativo	Ficha: 4
01.01	Câmara Municipal de Gurinhata	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.031.0001	Legislativo Atuarante	
01.01.01.031.0001.2.005	Manutenção da Câmara	
01.01.01.031.0001.2.005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados impostos.	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata – MG, 1º de agosto de 2023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal